



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0013/2023, de 4 de Maio de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.001.806,43 (UM MILHAO UM MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
	28.843.0025.2.029	- Encargos Gerais	
0294	3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	294.770,38
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			294.770,38
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			294.770,38
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
	15.452.0282.2.053	- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
0723	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	610.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			610.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			610.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
	08.244.0030.1.075	- Construção, Reforma de Centros de Referência e Assistência Social-CRAS	
1355	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	97.036,05
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			97.036,05
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			97.036,05
Total: (R\$)			1.001.806,43

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
	0601-04.122.0021.2.018	- Implantação da Rede de Estrutura Lógica	
0198	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	80.000,00
0199	4.4.90.40.00	- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			160.000,00
	0601-04.122.0021.2.019	- Cadastro Imobiliário Multifinalitário	
0203	4.4.90.40.00	- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
	0601-04.123.0022.2.022	- Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município	
0244	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1899000000	- Outros Recursos Vinculados	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			320.000,00

14.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0013/2023, de 4 de Maio de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1401-10.122.0021.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1045	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	277.306,43
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			277.306,43
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			277.306,43
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1001-04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0696	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	99.000,00
0701	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
0711	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			219.000,00
1001-15.452.0030.1.051	Reforma e Ampliação do Mercado Público Walter Peixoto		
0689	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
1001-15.452.0341.2.054	Apoio e Fomento aos Permissionarios Publicos		
0728	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	88.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.000,00
1001-18.452.0282.2.055	Coleta Seletiva do Lixo		
0733	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	88.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			404.500,00
Total Anulação: (R\$)			1.001.806,43

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 4 de Maio de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

Ofício nº 29/2023 - GP

Crato - CE, 04 de maio de 2023.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, o representante abaixo, está autorizado a receber remessas de arquivo retorno, de acordo com o convênio nº 93249.

II - INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Lidiana de Sá Oliveira CPF: 738.409.713-49
Servidor Público – Matrícula: 3365

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34/2023 – SEAD
CRATO-CE, 04 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IVANY DE BRITO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 308.081.383-91, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE NASF/SAD, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 31/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a cidade de São Paulo - SP, nos dias 07, 08, 09 e 10 de junho do corrente ano, para participar da 9º Assembleia Geral do FONGES – LGBT, a Assembleia Eleitoral.

NOME	ANDRÉ LACERDA BARROS FILHO	DESTINO	São Paulo - SP
CPF	519.565.273-20	PERÍODO	07, 08, 09 e 10/06/2023
CARGO	ASSESSOR PARA POLITICAS PÚBLICAS VOLTAS A POPULAÇÃO LGBT	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 550,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 2.200,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 32/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar da Reunião Ordinário da CIB/CE, que acontecerá no dia 05 de maio do corrente ano, na cidade de Fortaleza – CE.

NOME	MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	023.142.783-21	PERÍODO	05/05/2023
CARGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: COONCORRÊNCIA Nº 2022.12.16.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.102.225/0001-91; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.868.248/0001-49; G F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.734.145/0001-75; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.632.313/0001-03; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, 11.743.010/0001-33. EMPRESA INABILITADA: ARARUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.111.287/0001-95. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: COONCORRÊNCIA Nº 2022.12.16.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.102.225/0001-91; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.868.248/0001-49; G F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.734.145/0001-75; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.632.313/0001-03; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, 11.743.010/0001-33. EMPRESA INABILITADA: ARARUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.111.287/0001-95. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.16.1

CONTRATO Nº 2023.05.03.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0021.2.052. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.653,59 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO SÍTIO VARZEA DE FORA, S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 1, ZONA RURAL, IGUATU-CE, CEP: 63.500-970, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-18. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 03 DE MAIO DE 2023. SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.16.1

CONTRATO Nº 2023.05.03.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0021.2.052. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.653,59 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO SÍTIO VARZEA DE FORA, S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 1, ZONA RURAL, IGUATU-CE, CEP: 63.500-970, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-18. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 03 DE MAIO DE 2023. SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ENCOSTA DO SEMINÁRIO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA PARA O LOTE 1: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60. EMPRESA INABILITADA PARA O LOTE 1: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.472.069/0001-01. EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 2: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.472.069/0001-01. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.04.1

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.04.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Givaldo Gonçalves da Silveira. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: PIONEIRA – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ 34.737.732/0001-80, localizada na Av. Presidente Dutra, 3319, Centro, Vitória da Conquista – BA, vencedora do Item Único no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Prazo de validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.01.26.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA MECANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO PARA CONVIVÊNCIA COM SEMIÁRIDO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DE CRATO-CE. Data da assinatura: 04 de maio de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2023.03.08.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.043.610/0001-69, localizada na AV. Antonia Ambrósio Basílio Alves, nº 254, Cabaceiras, CEP: 63260-000, Brejo Santo – CE. ITEM I – COTA PARA ME E EPP COM O VALOR DE R\$ 132.625,00 (Centro e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e ITEM II – AMPLA PARTICIPAÇÃO COM O VALOR DE R\$ 397.875,00 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Tudo conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Ticiane Ferreira Cândido França – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Crato-CE, 04 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.11.2

CONTRATO Nº 2023.04.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.04.122.0021.2.010 / 0301.04.122.0021.2.009. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.486,82(CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: EGR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA 19 DE MARÇO, Nº 230, DISTRITO DE AMANAÍARA, RERIUTABA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.083.452/0001-42. DATA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 04 DE ABRIL DE 2023. GABINETE DO VICE-PREFEITO. ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.31.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 910368/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE - LOTE 01 E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 915719/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 1: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. EMPRESA INABILITADA PARA O LOTE 1: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; S A ENGENHARIA LTDA. EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 2: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. EMPRESAS INABILITADAS PARA O LOTE 2: S A ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA EPP; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.23.3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: JR LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 10.716.436/0001-35; W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME, CNPJ: 43.067.451/0001-59. TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.637.238/0001-00. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 35/2023-SMS
CRATO-CE, 04 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes ANTONIO RIAN DE JESUS FELIX e ARLINDO BEZERRA CAMPO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 04/05/2023 e retornando no dia 05/05/2023.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	04 e 05 de maio de 2023
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de maio de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 36/2023-SMS
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão de Vistoria Técnica do Edital de Chamamento Público nº 2023.02.22.1

A Secretária de Saúde do Município do Crato-CE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0507002/2021-GP, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº2023.02.22.1, para Credenciamento de Instituições para **apoio à Diagnose e Terapia, em nível ambulatorial, para pacientes que necessitem de estimulação/reabilitação neuropsicomotora, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Vistoria Técnica que será responsável pelo processo de Chamamento Público nº 2023.02.22.1, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Artigo 2º Designar, para compor a referida Comissão, os profissionais abaixo relacionados:

Lívia Alencar Tavares Eugenio de Sousa-CPF: 021.496.513-94

Nínive Barreto Oliveira Xenofonte-CPF: 007.915.893-58

Sylvia Alencar de Biscuccia-CPF: 018.954.023-01

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de maio de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 37/2023-SMS
CRATO-CE, 04 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA BETANIA PEREIRA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 04/05/2023 a noite e retornando no dia 05/05/2023.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	04 e 05 de maio de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de maio de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de 29/12/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de 25 de janeiro de 2022 e 08 de abril de 2022, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 05/05/2023, obedecendo ao horário especificado abaixo, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 e 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min).

PROFESSOR (A) DE AEE

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
22º	ANTONIA CARDOSO DE CARVALHO	15

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
30º	RONALD DE FIGUEIREDO E ALBUQUERQUE FILH	004.706.***-**	22,00

PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA

CLASS	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
97º	EDNA PEREIRA DE ALENCAR	072.221.***-**	19,00
98º	NAYANNE FRANCA DOS SANTOS	990.067.***-**	19,00

PROFESSORES (AS) DE PEDAGOGIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
431º	ELANDINA CARLOS DA SILVA	985.889.***-**-**	20,00
432º	DEIGÊLA GABRIEL PEREIRA	985.905.***-**-**	20,00
433º	FABIANA TENÓRIO DE ALMEIDA GOMES	037.588.***-**-**	20,00
434º	JANE EYRE SARAIVA TAVARES	021.215.***-**-**	20,00
435º	LUANA RAQUEL MATOS	022.483.***-**-**	20,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 04 de maio de 2023.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0107011/2021/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO – 2ª ETAPA, localizado na Rua Senador Pompeu, nº 502, Centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO – 1ª ETAPA, localizado na Rua Senador Pompeu, nº 502, Centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO

**PORTARIA Nº 025/2023 – PREVOCRATO
Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO SOARES DE MATOS NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO SOARES DE MATOS NETO**.

Servidor efetivo no cargo Guarda Municipal, matrícula nº 647, portador do CPF: 447.432.113-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.686,89 (Um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **06/01/2023 à 05/04/2023**, consoante Processo nº **2023.05.025** – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVOCRATO
Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 026/2023 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA ALDEISA CAVALCANTE DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA ALDEISA CAVALCANTE DE SOUSA**.

Servidor efetivo no cargo Analista de Gestão, matrícula nº 24347, portador do CPF: 731.393.003-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 2.369,04 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **19/01/2023 à 18/04/2023**, consoante Processo nº **2023.05.026** – BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 027/2023 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLAUDIA ALVES DE ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDIA ALVES DE ALENCAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1239, portador do CPF: 585.698.553-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.400,93 (Nove mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/01/2023 a 31/01/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.027** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 028/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FILIPPE ABATH MATOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FILIPPE ABATH MATOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Odontólogo, matrícula 1739, portador do CPF: 837.073.793-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.386,78 (Seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/01/2023 a 28/01/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.028** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 029/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO TELES DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO TELES DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 25136, portador do CPF: 462.216.973-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.314,88 (Um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/01/2023 a 04/02/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.029** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 030/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANNA KELVYA MATEUS CAÇULA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANNA KELVYA MATEUS CAÇULA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula 9012, portador do CPF: 978.176.943-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.386,78 (Seis mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/01/2023 a 25/01/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.030** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 031/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ISMALIA BITU CORTEZ**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ISMALIA BITU CORTEZ**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 23596, portador do CPF: 248.818.213-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.725,63 (Sete mil, setecentos e vinte cinco reais e sessenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/01/2023 a 08/04/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.031** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 032/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOÃO SERGIO MOTA BACURAU**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOÃO SERGIO MOTA BACURAU**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1975, portador do CPF: 325.328.063-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.967,02 (Oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/01/2023 a 20/03/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.032** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 033/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA SONIA ALCANTARA BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA SONIA ALCANTARA BEZERRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2466, portador do CPF: 760.013.503-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.646,77 (Oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/01/2023 a 14/02/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.033** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 034/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PAULA VERUSKA ALEXANDRE DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PAULA VERUSKA ALEXANDRE DE LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 23602, portador do CPF: 670.365.203-10, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/01/2023 a 31/01/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.034** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 035/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ADRIANA PEIXOTO SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ADRIANA PEIXOTO SARAIVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 2076, portador do CPF: 545.637.713-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Turismo e Trabalho, com vencimentos de R\$ 2.369,04 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/01/2023 a 25/04/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.035** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 036/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IVONEIDE BATISTA DA COSTA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IVONEIDE BATISTA DA COSTA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1522, portador do CPF: 262.730.958-76, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **19/01/2023 a 18/04/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.035** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 037/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DAYANE PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DAYANE PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Pedagogo, matrícula 51096, portador do CPF: 046.049.173-37, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.667,98 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/01/2023 a 12/01/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.037** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 038/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JERLIENE MARIA DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JERLIENE MARIA DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 50967, portador do CPF: 064.994.193-46, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.879,74 (Oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **18/01/2023 a 16/02/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.038** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 039/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25883, portador do CPF: 223.333.473-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.726,14 (Um mil, setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/01/2023 a 16/04/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.039** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 040/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ ALBERTO CARDOSO VIANA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ ALBERTO CARDOSO VIANA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 26575, portador do CPF: 263.488.348-08, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.672,62 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/01/2023 a 15/04/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.040** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 036/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IVONEIDE BATISTA DA COSTA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IVONEIDE BATISTA DA COSTA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1522, portador do CPF: 262.730.958-76, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **19/01/2023 a 18/04/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.05.035** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CRATENSE – CNDMC

RESOLUÇÃO 01/2023/CMDMC

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense – CNDMC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.443/2018 e pelo Regimento Interno do CMDMC e,

CONSIDERANDO o término do mandato das atuais Conselheiras que compõem o CMDMC no dia 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que as entidades da sociedade civil e das universidades deverão compor, através de mulheres que as representem, a representação da sociedade civil organizada no CMDMC, a serem eleitas em Fórum convocado para esse fim, a ocorrer no dia 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária do CMDMC, em 10 de abril de 2023, retificada em reunião extraordinária do mesmo Conselho, em 28 de Abril de 2023, foram eleitas as Conselheiras Maria Audilene Fernandes, Tatiane Marques Vitorino e Antonia Otonite de Oliveira Cortez, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral para escolha de Conselheiras representantes das entidades da sociedade civil e das universidades para o CMDMC, biênio 2023-2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as Conselheiras: Maria Audilene Fernandes, Tatiane Marques Vitorino e Antonia Otonite de Oliveira Cortez, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral para escolha das representações da sociedade civil organizada e das universidades que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense, no biênio 2023-2025.

Art. 2º. Caberá a Comissão eleitoral *sua* mencionada escolher, dentre as integrantes, a Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Crato, CE, 04 de maio de 2023.

Jaiane da Silva Barbosa Evangelista

Presidente

RESOLUÇÃO 02/2023/CMDMC

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense – CNDMC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.443/2018 e pelo Regimento Interno do CMDMC e,

CONSIDERANDO o término do mandato das atuais Conselheiras que compõem o CMDMC no dia 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o CMDMC é composto, de forma paritária, por representantes de órgãos ou políticas governamentais, indicadas e nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo e por representações da sociedade civil: entidades, coletivos, grupos, associações, cooperativas, sindicatos que atuam na promoção e proteção dos direitos das mulheres, assim como de universidades com atuação em pesquisa, projetos ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO que o processo de escolha das representações da sociedade civil deverá ocorrer **através de eleições**, em Fórum convocado para esse fim;

CONSIDERANDO que, em reunião extraordinária do CMDMC, em 28 de abril de 2023, foi aprovado, por unanimidade, o Edital 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres Cratense – CMDMC, que estabelece os critérios e prazos para eleições das representações da sociedade civil que ocuparão assento no CMDMC, biênio 2023-2025, nos termos da Lei Municipal 3.443/2018 e do regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres Cratense – CMDMC, que estabelece os critérios e prazos para eleições das representações da sociedade civil que ocuparão assento no CMDMC, biênio 2023-2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Crato, CE, 04 de maio de 2023.

Jaiane da Silva Barbosa Evangelista

Presidente
